

PORTARIA Nº 7-R, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento de avaliação e de reconhecimento do “Prêmio Humaniza”, Ciclo 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 98, II da Constituição Estadual, o artigo 46, alínea “o” da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o Decreto nº. 5316-R, de 24 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que identificar, reconhecer e disseminar as boas práticas realizadas no âmbito do sistema penitenciário capixaba contribui para a valorização do servidor público estadual, para a dignidade da pessoa humana e para a reintegração social da pessoa presa e egressa do sistema prisional espírito-santense;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS, fomenta as boas práticas das equipes de trabalho, reconhecendo e premiando os resultados alcançados pelas práticas inovadoras de gestão capazes de contribuir com a otimização, a modernização, a atuação em rede e a eficiência da administração governamental na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio do Decreto nº. 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no Eixo Orientador IV, Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, tem como diretrizes a democratização e a modernização do sistema de segurança pública, bem como a modernização da política de execução penal;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Justiça é competente para coordenar, articular, planejar, implantar e controlar a Política Penitenciária Estadual, conforme o artigo 1º da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002 e o artigo 74 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento de avaliação e de reconhecimento do “Prêmio Humaniza”, Ciclo 2025, a ser conferido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária desta Secretaria, cujo objetivo da premiação é identificar, reconhecer, valorizar, estimular e disseminar as práticas humanizadoras, desenvolvidas por servidores penitenciários, no âmbito do sistema penitenciário.

Art. 2º Poderão concorrer ao “Prêmio Humaniza” Ciclo-2025, os servidores estaduais que atuam diretamente no sistema penitenciário capixaba e desenvolvem ações humanizadoras, evidenciadas por meio de atitudes, de práticas de gestão e de projetos.

§ 1º Sejam verificáveis no contexto do sistema penitenciário capixaba, há no mínimo 06 (seis) meses.

§ 2º Apresentem ou apresentaram resultados concretos e positivos, verificáveis por meio de evidências.

§ 3º Os membros do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária poderão concorrer, desde que não façam parte da Coordenação Executiva da premiação.

Art. 3º As inscrições serão realizadas nas seguintes categorias:

I- Atitude Humanizadora: será premiado(a) servidor (a) que se destacar pela demonstração de atitudes humanizadoras no contexto do sistema penitenciário. Essas atitudes devem caracterizar comportamento baseado na postura que: demonstre respeito à dignidade da pessoa humana, às aspirações e às capacidades humanas; tenha foco na ética, na moral, na cidadania, na equidade, na promoção e na inclusão do respeito à diversidade; repudie violências, abusos e preconceitos; busque melhorias nas relações existentes e na atuação em rede.

II- Projeto Humanizador: será premiada a equipe de trabalho que elaborou, desenvolveu e executou projetos que se destacaram por práticas relevantes à promoção da dignidade da pessoa humana; à humanização dos espaços, por meio de ações sustentáveis e de estímulo ao desenvolvimento de valores voltados à coletividade e à sociedade; bem como pela apresentação de resultados positivos, concretos e verificáveis para os servidores, para as pessoas privadas de liberdade, para os egressos, para a sociedade e para os demais frequentadores do sistema penitenciário capixaba.

a) O projeto deverá ser obrigatoriamente elaborado, desenvolvido e executado pela equipe de trabalho vinculada ao respectivo órgão proponente.

b) A categoria Projeto Humanizador será desmembrada em duas modalidades distintas: a primeira, destinada às unidades dos regimes fechado e semiaberto, classificadas como Penitenciárias; e a segunda, voltada aos Centros de Detenção Provisória. Os projetos inscritos concorrerão exclusivamente entre si, no âmbito de sua respectiva modalidade.

III- Gestão Humanizadora: será premiada a equipe de gestão que se destaque pelo desenvolvimento de ações integradas e participativas, baseada em princípios e valores éticos e humanizadores, que vão além da missão desta Secretaria e que apresentem resultados positivos, concretos e verificáveis para os servidores, para as pessoas privadas de liberdade, para os egressos, para a sociedade e para os frequentadores do sistema penitenciário capixaba.

a) As práticas de gestão devem evidenciar, ainda, o comprometimento com o desenvolvimento humano e social, com o aperfeiçoamento das condições do ambiente de trabalho e com o bem-estar de todos os envolvidos no sistema penitenciário, bem como deve demonstrar o estímulo de uma gestão atuante em rede.

Art. 4º O concurso será constituído das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Validação das inscrições;
- III. Avaliação técnica dos relatórios;
- IV. Visita técnica;
- V. Divulgação dos semifinalistas;
- VI. Premiação.

Parágrafo único. As etapas da premiação ocorrerão conforme o calendário de atividades previsto no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Com o requerimento de inscrição deverá ser enviado Relatório Técnico, elaborado com base nas especificações do roteiro orientador específico para a categoria, conforme os Anexos III, IV e V deste regulamento.

§ 1º O Relatório Técnico deverá ser apresentado/entranhado em formato *PDF*, fonte “*Arial*” ou “*Times New Roman*”, tamanho 12, obedecendo o limite de 10 (dez) páginas, incluindo os espaços e

as fotografias;

§ 2º Serão desqualificadas as inscrições cujos Relatórios Técnicos não estiverem de acordo com as especificações descritas no roteiro orientador para a categoria indicada no formulário de inscrição.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Anexo I, exclusivamente, por meio do sistema E-Doc's e deve ser endereçada, de forma individualizada, para a pasta grupos/comissões "Prêmio Humaniza", localizado no referido sistema, sob pena de indeferimento.

§ 1º A inscrição deverá ser feita por meio de formulário próprio, a ser preenchido de forma digital/eletrônica, sem qualquer omissão dos dados nele solicitados, sob pena de indeferimento.

§ 2º O formulário de inscrição contido no Anexo II, estará disponível de forma editável, no site desta Secretaria.

§ 3º As inscrições serão gratuitas.

§ 4º Todas as informações necessárias para concorrer ao prêmio, assim como os modelos dos anexos I, II, III, IV, V e as orientações necessárias para a realização das inscrições e participação no concurso estarão disponíveis no site <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 7º A validação da inscrição será realizada com base nas informações contidas no Formulário de Inscrição e no Relatório Técnico.

§ 1º A inscrição que não atender aos critérios de validação será desclassificada.

§ 2º Na ocorrência de desclassificação, os responsáveis pela inscrição serão devidamente informados pela Coordenação Executiva.

§ 3º A inscrição validada, passará para a etapa seguinte de avaliação técnica do relatório pela Banca Julgadora.

§ 4º A Coordenação Executiva providenciará a publicação no site dessa Secretaria das inscrições validadas.

Art. 8º A avaliação técnica do relatório será realizada pela Banca Julgadora, sob a orientação e o acompanhamento da Coordenação Executiva.

Art. 9º As visitas técnicas serão realizadas pela Banca Julgadora aos concorrentes após a avaliação técnica dos relatórios, caso apresentem dúvidas relativas à interpretação de dados que sejam substanciais para a avaliação e/ou aqueles cujas práticas exijam comprovação *in loco* e/ou para o desempate, conforme o Código de Ética da Banca Julgadora.

Art. 10 A divulgação dos semifinalistas será feita pela Coordenação Executiva, por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 11 A premiação e o reconhecimento dos vencedores ocorrerá em Cerimônia de Premiação, cujo local e o horário de realização serão divulgados por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 12 Serão premiados o servidor, a equipe de gestão e a equipe de projeto que mais se destacarem por suas ações humanizadoras, de acordo com os critérios de avaliação definidos para cada categoria.

§ 1º Será declarado um vencedor por categoria.

§ 2º A premiação será composta por: Troféu Humaniza ciclo 2025 e um recurso financeiro para investimento.

§3º Nas categorias Gestão e Projetos Humanizadores os recursos financeiros dos prêmios deverão ser aplicados no aprimoramento da iniciativa vencedora ou em novas iniciativas que tenha a mesma perspectiva humanizadora, no âmbito do sistema penitenciário capixaba.

§4º Na categoria Atitude Humanizadora, o recurso financeiro oriundo da premiação poderá ser aplicado em benefício do próprio servidor, desde que destinado as ações de capacitação, formação ou aperfeiçoamento profissional que contribuam para o aprimoramento do desempenho de suas atribuições e para a qualificação dos serviços prestados no âmbito do sistema penitenciário capixaba.

§ 5º Os prêmios serão entregues aos ganhadores da seguinte forma:

a) Primeiro lugar de cada categoria: Troféu Humaniza ciclo 2025 e premiação no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Segundo lugar de cada categoria: Troféu Humaniza ciclo 2025 e premiação no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) Terceiro lugar de cada categoria: Troféu Humaniza ciclo 2025 e premiação no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 6º Os recursos financeiros serão investidos na aquisição de materiais, equipamentos ou contratação de serviços, para a execução de projeto ou atividade, de acordo com a indicação dos vencedores.

§ 7º Os servidores finalistas de cada categoria terão elogio registrado em seu assentamento funcional.

Art. 13 Poderá ser conferida menção honrosa para os servidores, os projetos e as equipes de gestão que se destacarem pelo desenvolvimento de atividades consideradas relevantes para o processo de humanização do sistema penitenciário capixaba.

§ 1º Serão conferidas até 02 (duas) Menções Honrosas para as categorias atitude, projeto e gestão.

§ 2º Será conferida 01 (uma) Menção Honrosa a unidade/setor que apresentar o maior número de inscrições no Ciclo 2025.

Art. 14 Serão considerados como critérios de avaliação para o processo de reconhecimento:

I - Humanização;

II - Eficiência;

III - Criatividade, *exceto para categoria projeto humanizador* ;

IV - Replicabilidade, *somente para categoria projeto humanizador*;

V - Satisfação do público alvo;

VI - Alcance social.

Art. 15 A avaliação e o julgamento serão realizados por Banca Julgadora, composta por especialistas, mestres e doutores, com reconhecida atuação no campo das políticas públicas; pesquisadores e especialistas na área de políticas sociais e penitenciárias, que serão convidados,

selecionados e gerenciados pela Coordenação Executiva.

§ 1º Os membros da Banca Julgadora assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as regras de segurança das unidades prisionais;

§ 2º O Código de Ética e as Regras de Conduta serão entregues aos representantes das Bancas Julgadoras no momento da respectiva designação.

§ 3º A participação como membro da Banca Julgadora é isenta de qualquer forma de remuneração, garantindo-se os deslocamentos, quando necessário, e o recebimento de certificado específico pela atuação no processo de avaliação.

Art. 16 As decisões da Banca Julgadora são irrecorríveis.

Art. 17 Os ganhadores deverão requerer o recurso financeiro da premiação por meio de instauração de processo no sistema E-Docs, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil da proclamação do resultado, sob pena de preclusão.

§ 1º O processo deverá ser encaminhado à SEJUS, via Edoc-s (grupos e comissões “Prêmio Humaniza”), devidamente instruído com as seguintes documentações:

- I. Requerimento do pagamento da premiação;
- II. Projeto detalhado no qual será aportado o recurso financeiro recebido na premiação;
- III. Identificação civil do responsável pelo projeto; e
- IV. Informação da conta bancária para pagamento.

§ 2º O Projeto deverá indicar, no mínimo:

- I. Nome da atividade e/ou programa de modernização e aprimoramento do projeto e da ação de assistência aos presos, internados ou egressos do sistema penitenciário estadual com a sua descrição;
- II. Indicação do objeto;
- III. Justificativa (motivação);
- IV. Plano de aplicação com valores estimados para a execução do projeto; e
- V. Cronograma de execução.

§ 3º A atividade e/ou programa de modernização e aprimoramento do projeto e da ação de assistência aos presos, internados ou egressos do sistema penitenciário estadual deverá obedecer o disposto na Lei Complementar nº. 920, de 20 de setembro de 2019.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Coordenação Executiva.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 28 de maio de 2025

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

(a que se refer o parágrafo único do Art. 4º do Regulamento)

Prêmio Humaniza
Ciclo 2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I – Inscrição	29/05/2025 a 06/07/2025
Etapa II – Validação das inscrições	30/05/2025 a 07/07/2025
Etapa III – Avaliação técnica dos relatórios	09/07/2025 a 07/08/2025
Etapa IV – Visita Técnica	13/08/2025 a 19/09/2025
Etapa V – Divulgação dos semi-finalistas	03/10/2025
Etapa VI – Premiação	30/10/2025

ANEXO II

(refere-se ao § 2º do Art. 6º do Regulamento)

Prêmio Humaniza
Ciclo 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do responsável pela Inscrição: _____

Número funcional do responsável pela inscrição: _____

Nome do concorrente: _____

Endereço para contato:

Logradouro: _____ N°: ____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: _____ E-mail: _____

Categoria do Prêmio Humaniza Escolhida

- Atitude Humanizadora;
- Projeto Humanizador;
- Gestão Humanizadora.

Autorização para Inscrição:

Declaro aceitar as condições do Prêmio Humaniza do Estado do Espírito Santo, descritas em seu Regulamento, e autorizo a Secretaria de Estado da Justiça o uso, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos nas ações/projetos inscritos, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer veículo de comunicação.

Aceitação de Termos e Condições Específicas:

Concordo que o relatório encaminhado seja analisado criticamente pela Banca Examinadora do Prêmio Humaniza; Concordo em facilitar a avaliação “in loco”, proporcionando a necessária acessibilidade às informações, caso o candidato seja habilitado para visita técnica.

No caso deste projeto ser reconhecido, concordo:

- a) Com a ampla divulgação, sem fins lucrativos e/ou comerciais, de seu Relatório, ressalvados os aspectos de confidencialidade;
- b) Em participar de eventos para apresentação do trabalho.

Declaro que estou de acordo com os termos e condições específicas deste concurso, conforme as informações descritas acima.

ANEXO III

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Categoria: ATITUDE HUMANIZADORA

1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Nome do servidor indicado;
- 1.2) Setor/unidade onde está localizado;
- 1.3) Cargo/Função;
- 1.4) Tempo de serviço na SEJUS.

2. ATITUDE HUMANIZADORA

- 2.1) Sobre atitudes observadas:
 - a) Apresenta atitudes humanistas e sua contribuição no alcance de resultados? Comente.
 - b) Que características profissionais o servidor apresenta que podem ser consideradas como referências para outros servidores?
- 2.2) Como essas atitudes são percebidas pelos colegas no ambiente de trabalho?
- 2.3) Essas atitudes vão além da função do servidor? Comente.

3. IMPACTOS DA HUMANIZAÇÃO

- 3.1) Identifique o público-alvo (servidores, presos, familiares dos presos, sociedade, etc.).
- 3.2) Quais são os impactos positivos dessas atitudes na vida dessas pessoas?
- 3.3) O que essas atitudes podem ter transformado no ambiente de trabalho em termos de humanização?

4. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 4.1) Essas atitudes podem ser aprimoradas? Explique.

5 .DEPOIMENTOS

- 5.1) Apresente depoimentos (com identificação) que contribuam para reafirmar as descrições sobre o servidor.

OBS. INSERIR FOTOS.

ANEXO IV

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Categoria: PROJETO HUMANIZADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1) Nome do projeto;
- 1.2) Setor responsável;
- 1.3) Local onde é desenvolvido;
- 1.4) Equipe responsável pelo projeto (nomes completos);
- 1.5) Data de início das atividades.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 2.1) Objetivo geral;
- 2.2) Objetivos específicos;
- 2.3) Soluções adotadas;
- 2.4) Metodologia;
- 2.5) Investimento;
- 2.6) Relação custo-benefício;
- 2.7) Parcerias.

3. PROJETO HUMANIZADOR

- 3.1) Como foi criado? A partir de uma determinação legal, oportunidade percebida ou de uma necessidade identificada? Explique.
- 3.2) É executado durante a jornada habitual de trabalho?
- 3.3) O que há de humanizador nesse projeto?
- 3.4) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.5) Houve dificuldades na implantação?
- 3.6) Por que o projeto merece ser reconhecido?

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

- 4.1) Resultados alcançados;
- 4.2) Público beneficiado (descreva e quantifique).

5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) De que maneira o projeto pode ser aperfeiçoado?
- 5.2) Existe possibilidade desta prática ser replicada?

OBS. INSERIR FOTOS.

ANEXO V

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Categoria: GESTÃO HUMANIZADORA

1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Unidade/Gerência/Diretoria;
- 1.2) Gestores responsáveis;
- 1.3) Tempo e data de início da gestão;
- 1.4) Em linhas gerais, por que esta Gestão/Equipe merece ser reconhecida?

2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1) Em que este modelo de gestão contribui para a efetivação de melhorias:
 - a) Em prol do ambiente de trabalho;
 - b) Em prol do público-alvo;
 - c) Em prol da Instituição (resultados/missão)?
- 2.2) Quais oportunidades foram percebidas e aproveitadas para o desenvolvimento deste modelo de gestão?
- 2.3) Gostaríamos de entender como esse modelo de gestão é percebido pela equipe de trabalho (servidores), público-alvo e público externo (familiares/sociedade civil/representantes de órgãos e demais instituições do poder público). (Cite pelo menos 2 (dois) depoimentos de cada esfera:
 - a) Equipe de trabalho;
 - b) Público-alvo;
 - c) Público-externo (familiares / sociedade civil / representantes de órgãos e demais instituições do poder público).

3. GESTÃO HUMANIZADORA

- 3.1) Descreva as características humanizadoras deste modelo de gestão.
- 3.2) Detalhe as características humanizadoras adotadas no que tange ao/a (s):
 - Desenvolvimento humano dos servidores;
 - Aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
 - Melhoria das condições físicas e psicológicas de trabalho;
 - Efetivação da missão, visão e política institucional;
 - Dignidade da pessoa presa e egressa.
- 3.3) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.4) Existem parcerias com outros setores/ instituições? Qual o papel delas?

4. RESULTADOS

- 4.1) Apresente os resultados alcançados por este modelo de gestão.
- 4.2) Público beneficiado diretamente e indiretamente (descreva e quantifique).

5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) Metas, dificuldades e/ou desafios a serem superados pela Gestão.

OBS. INSERIR FOTOS.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 28/05/2025 16:29:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 16:29:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI (SECRETARIO DE ESTADO - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02DQNB>